



*Dedicação e Compromisso com o Povo*

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0010/2021

**EMENTA:** Suspende a vigência da Lei nº 1.398/2020, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Milagres, Estado do Ceará, para o quadriênio 2021/2024 e a vigência da Lei nº 1.399/2020, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e de Vice-Prefeito do Município de Milagres, Estado do Ceará para o quadriênio 2021/2024 e adota outras providências.

O Vereador GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO, na qualidade de Representante do Poder Municipal, no uso de suas atribuições legais e especialmente na disposição do artigo 150, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação dos Vereadores da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica suspensa a vigência da Lei nº 1.398/2020, que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Milagres, Estado do Ceará, para o quadriênio 2021/2024 e a vigência da Lei nº 1.399/2020, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e de Vice-Prefeito do Município de Milagres, Estado do Ceará para o quadriênio 2021/2024, até o dia 31 de dezembro de 2021, salvo disposição em contrário.

Art. 2º- Os valores recebidos, serão restituídos ao erário público municipal em sete parcelas de igual valor, a iniciar em junho de 2021.

Art. 3º- O pagamento dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito serão feitos nos termos das Leis que definiram os respectivos pagamento dos subsídios para o quadriênio 2017/2020.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente Vereador Geraldo de Figueiredo Andrade Netto, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

  
VEREADOR GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO